



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220015**

O Município de VERA CRUZ/RN, através da CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.431/0001-02, com sede na AV MONSENHOR PAIVA S/N, representado por LUIS LENILSON DE PAIVA, PRESIDENTE DA CÂMARA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 25.695.183/0001-38, com sede na Rua Raimundo Miguel da Cunha, 55, Alto da Alegria, Angicos-RN, CEP nº: 59515-000, representada por FÁBULO JOSÉ CUNHA BEZERRA, doravante denominado CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente é **PRORROGAR** por **mais 12 (doze) meses**, o prazo contratual inicialmente celebrado, passando a ter **NOVA VIGÊNCIA** no período compreendido de: 31 de dezembro de 2025 á de 31 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Considerando a natureza do presente aditivo, este Termo não acarretará reajustes nos valores atualmente pactuados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.2. Considerando a natureza do presente aditivo, este Termo não acarretará alterações monetárias nas condições atualmente pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 (*em grif*) e demais condições previstas no termo contratual pactuado pelas partes e demais legislações aplicáveis com a produção dos efeitos legais necessários.

**Art. 107.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN  
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02  
E-mail: [camaraveracruzrn@hotmail.com](mailto:camaraveracruzrn@hotmail.com) – Fone/Fax: (84) 3275-0055

---

vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.
- 5.2. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

VERACRUZ-RN, 15 de Dezembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ (MF)11.932.431/0001-02  
CONTRATANTE**

**FABULO JOSE CUNHA BEZERRA EIRELI  
CNPJ: 25.695.183/0001-38  
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1.\_\_\_\_\_
- 2.\_\_\_\_\_